



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO nº 54 de 07 de Maio de 2024.

Aprova a Renovação de Inscrições das Organizações da Sociedade Civil no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.874, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências;

**Considerando** Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**Considerando** Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** deliberação favorável de sua Plenária Ordinária realizada aos 24 de Abril de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social / 2024. A organização da Sociedade Civil: OSC **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAUBATÉ - CAST**, CNPJ: 72.305.543/0001-28, localizada à Av. Prof. Moreira, nº:297, Jd. Das Nações, Taubaté/SP, com sede neste Município, é inscrita neste Conselho, **sob o número 01**, desde: 13/03/2008.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Regina de Oliveira Gama**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**

**Gestão 2023/2025**